



**ATA DA
2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE MANAUS – CMS/MAO, DE 30.08.2024.**

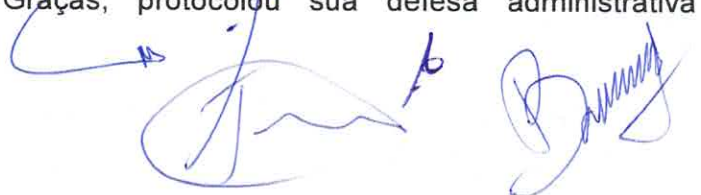
1 Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às **9h30**, no auditório Dr.
2 Paulo Pinto Nery, situado na Rua Comandante Paulo Lasmar, s/n – atrás do Conjunto
3 Santos Dumont, Bairro da Paz **compareceram a 2ª Assembleia Geral**
4 **Extraordinária do ano de 2024 os seguintes conselheiros: Djalma Pinheiro**
5 **Pessoa Coelho** (Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA –
6 Administrativa); **Francisca Sonja Ale Girão Farias** (Representante Titular da
7 Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA – Atenção Primária); **Angela Maria**
8 **Loureiro da Silva** (Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
9 – Redes de Atenção); **Silvio Orlon de Castro Chaves** (Representante Suplente da
10 Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA – Vigilância Epidemiológica e Vigilância
11 Sanitária); **Elen Palmeira Assunção** (Representante Titular da Secretaria Municipal
12 de Saúde – SEMSA – Rede de Urgência e Emergência); **Radija Mary Costa de Melo**
13 **Lopes** (Representante Suplente do Ministério da Saúde – MS/AM); **Cleidinir**
14 **Francisca do Socorro** (Representante Titular das **Jorge Luiz Maia Carneiro**
15 (Representante Titular de Entidade Congregadas de Sindicatos, Centrais Sindicais,
16 Confederações e Federações de Trabalhadores Urbanos e Rurais – Sindicato dos
17 Fiscais de Saúde do Município de Manaus – SINDFISMMA); **Angélica Karenina de**
18 **Barros Lima** (Representante Titular da Entidade de Associações, Confederações,
19 Conselhos de Profissões Regulamentadas, Federações e Sindicatos – Conselho
20 Regional de Serviço Social – CRESS 15ª Região); **Manoel Araújo**
21 **Lima** (Representante Titular da Entidade do Sindicato dos Condutores de Ambulância
22 do Estado do Amazonas – SINDCONAM-AM); **Elson Moreira de Melo** (Representante
23 Titular das Organizações de Moradores da Zona Leste – Centro Social e Educacional
24 do Lago do Aleixo e Associações de Moradores do Bairro Armando Mendes -
25 AMBAM); **Francisca Merisce Maquine de Souza** (Representante Suplente das
26 Organizações de Moradores – Associação Comunitária Esportiva do Parque das
27 Laranjeiras); **Lindomar Cartilho Barone de Souza e Erivaldo de Castro**
28 (Representantes Titular e Suplente das Organizações de Moradores da Zona Sul –
29 Associação Assistencial Ágape do Morro da Liberdade); **Jackson Guimarães**
30 **Cordeiro e Rosivaldo Bandeira Carvalho** (Representantes Titular e Suplente das
31 Organizações de Moradores da Zona Oeste – Associação Comunitária do Alvorada I
32 e Associação Comunitária dos Moradores do bairro Santo Antônio); **Hellyngton**
33 **Monteiro de Mourae Izimo Joaquim Pereira dos Santos** (Representantes Titular e
34 Suplente das Organizações de Moradores da Zona Rural Terrestre do Município de
35 Manaus – Associação Comunitária Rural Boa e Associação Comunitária Rural Novo

36 Paraíso); **Gabriela Imakawa Monteiro da Palma** (Representante Titular da Entidade
37 ONG PATA – Proteção, adoção e Tratamento Animal); **Horlay Freitas Canto**
38 (Representante Suplente e Suplente das Organizações Religiosas – Cáritas
39 Arquidicesana de Manaus - CÁRITAS); **Eliana Maria Teixeira de**
40 **Assis** (Representante Suplente da Entidade União Brasileira de Mulheres – UBM);
41 **Laura da Silva Ferreira** (Representante Titular da Entidade de Coordenação dos
42 Povos Indígenas de Manaus e Entorno – COPIME). Registrando-se a ausência não
43 justificada dos seguintes conselheiros nesta Assembleia: Shádiah Hussami
44 **Hauache Fraxe** (Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA –
45 Administrativa); **Raimunda Vanilce Monteiro Lima** (Representante Suplente da
46 Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA – Atenção Primária); **Ana Paula Neves da**
47 **Silva** (Representante Suplente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA – Redes
48 de Atenção); **Marinéia Martins Ferreira** (Representante Titular da Secretaria
49 Municipal de Saúde – SEMSA – Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária);
50 **Leda Lima Sobral** (Representante Suplente da Secretaria Municipal de Saúde –
51 SEMSA – Rede de Urgência e Emergência); **Jani Kenta Iwata e Kelem Maia**
52 **Portela** (Representantes Titular e Suplente da Secretaria de Estado da Saúde do
53 Amazonas – SES/AM); **Ester Mourão Correa** (Representante Titular do Ministério da
54 Saúde – MS/AM); **Elorides de Brito** (Representante Titular da Sustentabilidade,
55 Empreendedorismo e Gestão em Saúde do Amazonas – SEGEAM); **Tadeu Afonso**
56 **de Sena Silva** (Representante Suplente das Entidades Congregadas de Sindicatos,
57 Centrais Sindicais, Confederações e Federações de Trabalhadores Urbanos e Rurais
58 – Sindicato dos Trabalhadores da Saúde-SINDSAUDE); **Márcio Brandão Macedo** e
59 **Geisa de Almeida Fontinele** (Representantes Titular e Suplente de Entidades
60 Congregadas de Sindicatos, Centrais Sindicais, Confederações e Federações de
61 Trabalhadores Urbanos e Rurais – Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do
62 Amazonas-SINCOSAM); **Marcos Antônio dos Santos** (Representante Suplente de
63 Entidade Congregadas de Sindicatos, Centrais Sindicais, Confederações e
64 Federações de Trabalhadores Urbanos e Rurais – Sindicato dos Fiscais de Saúde do
65 Município de Manaus – SINDFISMMA); **Kimini Xavier de Lima** (Representante
66 Titular da Entidade de Associações, Confederações, Conselhos de Profissões
67 Regulamentadas, Federações e Sindicatos – Conselho Regional de Serviço Social –
68 CRESS 15ª Região); **Andreia Duarte Menezes** (Representante Suplente, no
69 exercício da Titularidade, da Entidade de Associações, Confederações, Conselhos de
70 Profissões Regulamentadas, Federações e Sindicatos – Sindicato dos Farmacêuticos
71 no Estado do Amazonas – SINFAR/AM); **Patrícia Del Pillar Suarez**
72 **Sicchar** (Representante Suplente da Entidade de Associações, Confederações,
73 Conselhos de Profissões Regulamentadas, Federações e Sindicatos – Sindicato dos
74 Médicos do Amazonas – SIMEAM); **Wanderley Bonfim de Melo** (Representante
75 Suplente da Entidade do Sindicato dos Condutores de Ambulância do Estado do
76 Amazonas – SINDCONAM-AM); **Tatiane Lima Aguiar e Valdelanda de Paula Alves**
77 (Representantes Titular e Suplente das Entidades Públicas de Hospitais Universitários
78 e Hospitais campos de estágio, de Pesquisa e Desenvolvimento, e de Comunidades
79 Científicas da área da Saúde – Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade
80 Federal do Amazonas); **Josimar Gadelha de Melo** (Representante Suplente das

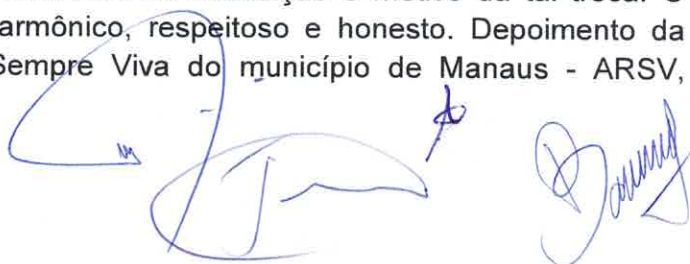


81 Organizações de Moradores da Zona Leste – Centro Social e Educacional do Lago do
82 Aleixo e Associações de Moradores do Bairro Armando Mendes - AMBAM); **Ivan**
83 **Santos de Andrade** (Representante Titular das Organizações de Moradores da Zona
84 Norte – Associação Rede Sempre Viva do Município de Manaus do Estado do
85 Amazonas - ARSV); **Nilton Gama dos Santos** (Representante Titular das
86 Organizações de Moradores – Associação Comunitária Esportiva do Parque das
87 Laranjeiras); **Marcilei Pinto da Silva e Almir Rodrigues Rabelo** (Representantes
88 Titular e Suplente das Organizações de Moradores da Zona Rural Fluvial e Ribeirinha
89 do Município de Manaus – Associação Comunitária dos Produtores Rurais da
90 Comunidade Julião); **Gessica Kelen dos Santos Silva** (Representante Suplente da
91 Entidade ONG PATA – Proteção, adoção e Tratamento Animal); **Elpídio Odon de**
92 **Paiva Gualberto** (Representante Titular das Organizações Religiosas – Cáritas
93 Arquidicesana de Manaus - CÁRITAS); **Antônio Efraim de Lima Lisboa e Karllen**
94 **Suelen Souza da Silva** (Representantes Titular e Suplente das Associações de
95 Pessoas com Patologias – Associação Difusão Amazonas); **Ivaneide Gomes Benaion**
96 **e Maria Ivanete Silva e Silva** (Representantes Titular e Suplente de Associações de
97 Pessoas com Deficiências – Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas –
98 ADEFA e Instituto Social Norte Brasil - ISNB); **Elta Souza Silva** (Representante Titular
99 da Entidade União Brasileira de Mulheres – UBM); **Helderli Fideliz Castro de Sá**
100 **Leão e Laucivania Ramires de Aparício** (Representantes Titular e Suplente dos
101 Movimentos Sociais e Populares Organizados - Movimento Pardo-mestiço Brasileiro);
102 **Suzy Evelyn de Souza e Silva** (Representante Suplente no exercício da Titularidade
103 dos Movimentos Sociais e Populares Organizados – Humaniza Coletivo Feminista);
104 **Jason dos Santos Marinho** (Representante Titular da Entidade de Coordenação dos
105 Povos Indígenas de Manaus e Entorno – COPIME). Registra-se que esta Assembleia
106 foi convocada por meio do Ofício Circ. nº 022/2024-SETEC/CMS/MAO de 27.08.2024,
107 com a seguinte Pauta: **Requerimento nº 01/2024 CFS - recebido em 13 de agosto**
108 **de 2024, encaminhado ao Presidente do CMS/MAO, emitido pela Conselheira**
109 **Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO Cleidimir Francisca do Socorro, pelo**
110 **qual solicita a realização de uma Assembleia Extraordinária para Apresentação**
111 **e deliberação do Parecer. O Pedido justifica-se pela conclusão da CCJE –**
112 **Pedido de substituição do Conselheiro Jicó Brito. O Presidente Elson Moreira de**
113 **Melo** iniciou a Assembleia na sua 2ª chamada com o quórum regimental necessário e
114 após ler o único ponto de pauta. Informou que a Conselheira Cleidimir fez o presente
115 requerimento solicitando o caráter de deliberação do Parecer acerca do assunto. A
116 CCJE concluiu os trabalhos e como Relatora deste parecer a Conselheira Angélica.
117 Para dar início, o Presidente esclareceu que num primeiro momento apresentaria o
118 vídeo que retrata a fala do Conselheiro **Djalma Pinheiro Pessoa Coelho** no dia da
119 Conferência Municipal Gestão do Trabalho e Educação em Saúde para que dar
120 subsídios a leitura do parecer que vai ser lido logo a seguir pela própria Conselheira
121 Angélica. Lembrou também que os Conselheiros que estão online também poderão
122 ouvir e assistir o áudio. Portanto, neste momento foi passado o vídeo que deu todo
123 questionamento ocorrido entre a conduta do Conselheiro Jicó Brito. Ao encerrar o
124 vídeo o Presidente passou a palavra para a Relatora da CCJE a Conselheira
125 **Angélica Karenina de Barros Lima**, que falou o seguinte: “oi, bom dia a todas as

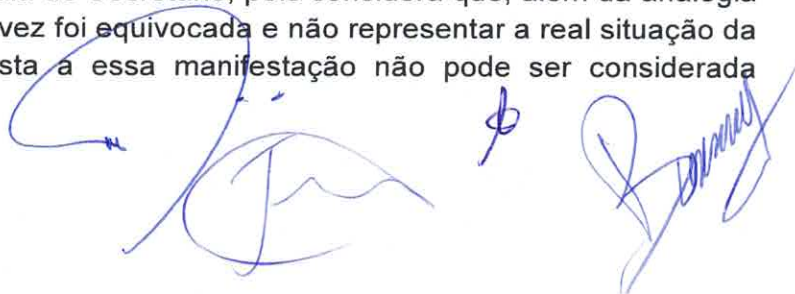
126 pessoas presentes aqui, presencialmente e virtualmente também. Parecer do
127 processo administrativo CMS/MAO, número 001/2024, que trata sobre o Memorando
128 número 044/2024-ASJUS/SEMSA do Conselheiro Municipal de Saúde de Manaus
129 Djalma Pinheiro Pessoa Coelho. A Comissão de Constituição, Justiça e Ética CCJE,
130 no uso das suas competências e atribuições legais, emite parecer sobre o
131 Memorando número 044/2024-ASJUS/SEMSA do Conselheiro de Djalma Pinheiro
132 Pessoa Coelho, recebido em 24 de junho de 2024, no qual requer providências para
133 apuração e deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Manaus - CMS, referente
134 a suposta conduta de disseminação de notícia falsa praticada pelo Conselheiro Jicó
135 dos Anjos Brito, conforme segue da análise.No dia 21 de junho, o Conselheiro Jicó
136 comunicou no grupo de WhatsApp, denominado o Conselhão da Zona Norte, e no dia
137 9 de julho, no grupo também de WhatsApp, Fórum Amazonas Plus, suposta
138 interpretação da fala do Conselheiro Municipal de Saúde de Manaus Djalma Pinheiro,
139 onde o mesmo teria dito no último dia da 2ª Conferência Municipal Gestão do
140 Trabalho e Educação em Saúde – 2ª CMGTS, realizada no dia 20 de junho, segue a
141 transmissão, conforme o vídeo que a gente acabou de assistir. Após a comunicação
142 dos supracitados grupos, o Conselheiro Jicó Brito publicou uma foto do significado de
143 vira lata, destacando ser um termo pejorativo destinado a pessoas sem boas
144 qualidades, geralmente sem princípios e de mau caráter, além da seguinte
145 mensagem. Bom dia a todos e todas.Quero aqui parabenizar o Conselheiro e
146 Conselheira, trabalhador e gestores que participaram da Conferência Municipal de
147 Gestão do Trabalhador da Educação em Saúde. Um momento de reflexão sobre a
148 saúde do trabalhador e da nossa sociedade. Faz meu total repúdio a fala do
149 Secretário Doutor Djalma Coelho, em sua fala, nos chamar de forma pejorativa de vira
150 lata.Não merecemos esse tipo de discurso. Fazendo analogia à instrução complexo
151 de vira lata, conforme Nelson Rodrigues, refere-se a um sentimento de inferioridade
152 por parte dos brasileiros em relação a outros países, especialmente os desenvolvidos.
153 Antes mesmo de ser notificado oficialmente pela CCJE ou qualquer informação oficial
154 do CMS de Manaus, o Conselheiro Djalma protocolou defesa administrativa na
155 Secretaria Técnica e Administrativa da SETEC/CMS, no dia 7 de julho de 2024, às
156 11h30.Em cumprimento ao deliberado na primeira reunião ordinária da CCJE,
157 notificamos o Conselheiro Municipal de Saúde de Manaus Jicó Brito, no dia 7 de julho
158 de 2024, sobre a instauração do processo administrativo nº 001-2024 da
159 CCJE/CMS/MAO. Para que ofereça sua defesa por escrito e ou indique provas em até
160 15 dias, em conformidade com o artigo 4-3-A do Regimento Interno do Conselho
161 Municipal de Saúde de Manaus, hoje a vaga de representação pertence as
162 entidades.Neste sentido, no dia 9 de julho de 2024, notificamos a Presidente da
163 Associação Rede Sempre Viva do Município de Manaus, do Estado do Amazonas, a
164 Senhora Maria das Graças Silva Andrade, em cumprimento ao deliberado na primeira
165 reunião ordinária da CCJE, sobre a instauração do processo administrativo nº
166 001/2024 da CCJE. Para que ofereça sua defesa por escrito e/ou indique provas que
167 queira proporcionar em 15 dias. No dia 17 de julho de 2024, o Conselheiro de Jicó
168 dos Anjos Brito, protocola às 14h45, sua defesa administrativa vinculada ao ofício nº
169 1611/2024/ASJUS/SEMSA.E no dia 30 de julho de 2024, às 10h55, a Presidente da
170 AssociaçãoSenhora Maria das Graças, protocolou sua defesa administrativa

The block contains two handwritten signatures in blue ink. The signature on the left is a stylized, cursive script, possibly reading 'Jicó Brito'. The signature on the right is also cursive but more fluid and less legible, possibly reading 'Maria das Graças Silva Andrade'. Both signatures are positioned below the main body of text, which ends at line 170.

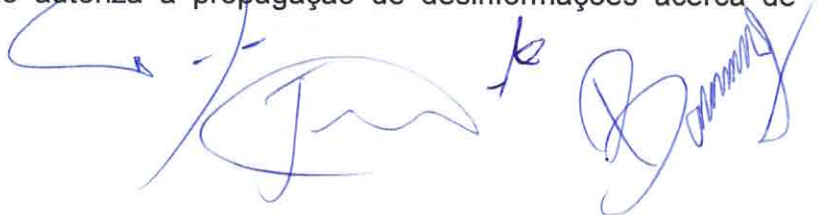
171 vinculada ao ofício nº 1611/2024-ASJUS/SEMSA. No dia 12 de agosto de 2024,
172 através do Memorando nº 003/2024 CCJE/CMS/MAO, foi emitida a convocação do
173 Conselheiro Jicó dos Anjos Brito à esta CCJE/CMS/MAO, para prestar esclarecimento
174 no depoimento do dia 15 de agosto de 2024, às 14h15, na Sala 3B do Conselho
175 Municipal de Saúde acerca do PAD 001/2024-CCJE/CMS.EmMemorando o número
176 nº 0444/2024-ASJUS/SEMSA, encaminhado pelo Conselheiro Djalma Pinheiro
177 Pessoa Coelho. No dia 12 de agosto de 2024, através do Memorando nº 004/2024
178 CCJE/CMS/MAO, foi emitida a comunicação do Conselheiro Djalma Pinheiro Pessoa
179 Coelho à esta CCJE/CMS/MAO, para prestar esclarecimento e depoimento no dia 16
180 de agosto de 2024 acerca do PAD 001/2024 CCJE/CMS/MAO, emMemorando o nº
181 0444/2024-ASJUS/SEMSA, encaminhado pelo Conselheiro Djalma Pinheiro Pessoa
182 Coelho. No dia 12 de agosto de 2024, às 14h53, na Sala 3B do Conselho Municipal
183 de Saúde, foi emitido o convite à Presidente da ARSV, Senhora Maria das Graças, a
184 esta CCJE/CMS/MAO, para prestar esclarecimento no dia 19 de agosto de 2024, às
185 14h19, na Sala 3B do Conselho Municipal de Saúde acerca do PAD 001/2024-
186 CCJE/CMS/MAO e Memorando nº 0444/2024/ASJUS/SEMSA, encaminhado pelo
187 Conselheiro Djalma Pinheiro Pessoa Coelho.No dia 16 de agosto de 2024, o
188 Conselheiro Djalma PinheiroPessoa Coelho acosta ao processo prints das
189 publicações do Conselheiro Jicó dos Anjos Brito em grupos alheios ao Conselho, tais
190 como Fórum Amazonas SUS, Conselhão da Zona Norte, e na rede social Facebook
191 do Grupo Residencial Viver Melhor Manaus etapas 1 e 2 e na página pessoal, o
192 Facebook do Conselheiro Jicó. Resumo dos depoimentos do Conselheiro Jicó.O
193 Conselheiro Jicó dos Anjos Brito afirma em seu depoimento que ele mesmo ouviu o
194 Conselheiro Djalma Coelho chamar os presentes de vira latas. Quando indagado
195 sobre as matérias com as supostas falas do Conselheiro Djalma Coelho foram
196 publicadas no grupo do Conselho Municipal do CMS, respondeu que não, apenas
197 havia publicado no grupo Conselhão da Zona Norte. Quando perguntado se publicou
198 as matérias em grupos externos ao Conselho, respondeu que não.Ao ser questionado
199 se fez a publicação em rede social, respondeu que sim, em sua rede social do
200 Facebook. Cita ao final a cópia do vídeo onde consta a suposta falado Conselheiro
201 Djalma Coelho chamando os presentes de vira latas. Depoimento do Conselheiro
202 Djalma Coelho.O Conselheiro Djalma Pinheiro Pessoa Coelho afirma em seu
203 depoimento que ele obteve acesso às publicações dos Conselheiros Jicó dos Anjos
204 de Brito através de conselheiros locais de saúde, tanto usuários como trabalhadores
205 pertencentes a grupos externos aos quais o Conselheiro Djalma não faz parte. Afirma
206 em seu depoimento que, caso estivesse presente em um desses grupos ou em sua
207 rede social, faria o Conselheiro Jicó compreender que interpretou errado ou julgou
208 errado sua fala. Quando perguntado se em algum momento, chamou os presentes da
209 2ª CMGTES ou a população de vira lata, negou o fato e solicita um vídeo para
210 demonstrar como o próprio Conselheiro se incluiu e disse que nós não devemos ter
211 alma de virar latas.Quando indagado sobre qual o objetivo de formalizar o pedido de
212 substituição do Conselheiro de Jicó, respondeu que foi na tentativa de resolver
213 informalmente, colocando para a Presidente da Instituição o motivo da tal troca. O
214 objetivo era trazer um ambiente harmônico, respeitoso e honesto. Depoimento da
215 Presidente da Associação Rede Sempre Viva do município de Manaus - ARSV,

The block contains two handwritten signatures in blue ink. The signature on the left is a stylized, cursive script, possibly reading 'Djalma'. The signature on the right is also in cursive, appearing to be 'Djalma' followed by a flourish. There are some additional marks and scribbles around the signatures.

216 Sra. Maria das Graças Silva Andrade. Afirma em seu depoimento que tem ciência que
217 a vaga hoje pertence à entidade e não ao Conselheiro Jicó dos Anjos Brito.
218 Perguntada se tem ciência das denúncias do Conselheiro Jicó contra o Conselheiro
219 Djalma, respondeu que sim e o Conselheiro Jicó encaminhou um documento para
220 ela. Quando teve acesso à informação do PAD 001/2024-CCJE/CMS/MAO, foi
221 convocada uma reunião entre os membros da Instituição para debater a matéria e
222 definido por maioria que o nome do Conselheiro Jicó deveria ser mantido como
223 representante da Entidade junto ao CMS/MAO. Relata que, pelo que disseram a ela,
224 as palavras do Conselheiro Djalma teriam sido num tom irônico, porém, requisita o
225 vídeo para julgar o que foi dito pelo Conselheiro Djalma Coelho, de forma justa.
226 Aplicando o artigo 35, inciso 3, alínea C do Decreto 5.488/2023, e de maneira
227 subsidiária, o artigo 041 da Lei Municipal, nº 1.197/2015, passa-se ao
228 parecer. Argumento do Conselheiro Jicó em sua defesa é que o Conselheiro e o
229 Secretário Djalma no momento da fala da Conferência Municipal,
230 atuava exclusivamente como Secretário, e não como Conselheiro. Assim, a seu ver
231 deveria representar pessoalmente como membro do Conselho, e não como agente
232 político. Continua sustentando que ao utilizar o cargo do Secretário e dos assessores
233 da Secretaria Municipal, atenta contra o artigo 37 da Constituição Federal. Pois, se
234 utiliza da máquina pública para benefício pessoal, violando os princípios da
235 impessoalidade, legalidade e eficiência. Entretanto, tais razões não se sustentam.
236 Não há como desvincular o cargo político do Secretário da função como membro do
237 Conselho Municipal de Saúde. Isso se deve da informação feita por lei, de que o
238 agente público, Secretário de Saúde, obrigatoriamente terá acesso no Conselho na
239 condição de membro. Veja-se. Em conformidade com a lei 1094/2007, o artigo 3º, a
240 Representação de Órgãos ou Entidades do será definida em seu Regimento Interno,
241 da seguinte forma: a Secretaria Municipal de Saúde será representada por seu
242 Secretário que participará, acompanhará, apoiará, acolherá e encaminhará com
243 prudência e demais decisões do Colegiado. Artigo 4º, o CMS/MAO passa a ser
244 composto paritariamente com 32 membros titulares, e seus respectivos suplentes
245 sendo 25% escolhidos entre representantes do governo e Entidades prestadoras de
246 serviços de saúde, 25% escolhidos entre representantes de trabalhadores de saúde e
247 50% de representantes de usuários do SUS. O Secretário Municipal de Saúde, na
248 condição de membro titular, representante da SEMSA, participará, acompanhará,
249 apoiará, acolherá as decisões do Colegiado. Outro ponto que merece destaque é que
250 na própria mensagem veiculada no Whatsapp, o Conselheiro Jicó se refere ao orador
251 como Secretário Dr. Djalma, imputando aquela conduta ao agente político. Por essas
252 razões, a preliminar deve ser rejeitada. Prossegue, o Conselheiro Jicó em sua defesa,
253 alegando que agiu autorizado pela liberdade de expressão e manifestação do
254 pensamento. O pensamento é uma garantia constitucional do artigo 5º, inciso 4º da
255 Constituição Federal, e convencionado no artigo 13 da Convenção Americana de
256 Direitos Humanos e artigo 19 do Pacto Internacional de Direitos Civis e
257 Políticos. Assim, aduz que agiu no estrito exercício do direito de manifestação por
258 pensamento, discordando da fala do Secretário, pois considera que, além da analogia
259 com os vira latas, que por sua vez foi equivocada e não representar a real situação da
260 saúde do municipal, a resposta a essa manifestação não pode ser considerada



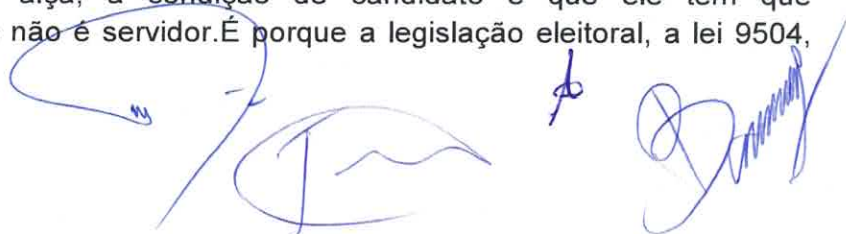
261 injuriosa ou difamatória. Entende que não aprova, mas com indícios de prática de
262 injúria por inobservância das normas regulamentares. Finaliza dizendo que mesmo
263 reconhecendo o teor injurioso da publicação, não agiu em dolo de ofender a honra do
264 Conselheiro Secretário Djalma Coelho, de modo que não pode ser penalizado sem a
265 demonstração de dolo específico nos termos do agravo regimental, no recurso
266 especial julgado pelo Superior Tribunal de Justiça. Pois bem, é certo que cada cidadão
267 gosta de proteção, de liberdade, de expressão e manifestação do pensamento.
268 Entretanto, como recentemente decidido pelo Supremo Tribunal Federal de Ação
269 Penal 1044, tal direito não é absoluto e pode ser limitado, de modo a proteger os bens
270 jurídicos, honra e imagem de terceiros. A própria Constituição e demais normativos
271 prevê a limitação da liberdade de expressão do artigo 5º da Constituição Federal. § 1º
272 para os efeitos dessa lei, considera-se matéria, qualquer reportagem, nota ou notícia
273 divulgada por veículo de comunicação social, independentemente do meio ou da
274 plataforma de distribuição, publicação ou transmissão que utilize, cujo conteúdo
275 atende ainda que por equívoco de informação contra a honra e a intimidade, a
276 reputação e o conceito, o nome, a marca ou a imagem pessoal física, jurídica e
277 identificada ou passível de identificação. Artigo 3º da Convenção do Estado em Direito
278 Humano. Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento e expressão. Esse
279 direito compreende a liberdade de postar, receber e difundir informações e ideias de
280 toda natureza, sem consideração de fronteiras verbalmente ou por escrito ou em
281 forma impressa ou artística, ou por qualquer outro processo de sua escolha. O
282 exercício do direito previsto no inciso precedente não pode estar sujeito a censura
283 prévia, mas a responsabilidade ulterior deve ser expressamente fixada pela lei a ser
284 necessária para assegurar o respeito aos direitos e a reputação das pessoas. Artigo
285 19 do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos. Ninguém poderá ser
286 molestado por suas opiniões. Toda pessoa terá direito à liberdade de expressão. Esse
287 direito incluirá a liberdade de procurar, receber e difundir informações e ideias de
288 qualquer natureza, independentemente de considerações de fronteiras verbalmente
289 ou por escrito, em forma impressa ou artística ou por qualquer outro meio de sua
290 escolha.3. No exercício do direito previsto no §2 do presente artigo é declarado em
291 meio de responsabilidades especiais. Consequentemente, poderá estar sujeito a
292 certas restrições que devem, entretanto, ser expressamente prévias em lei e se façam
293 necessária para A) assegurar o respeito dos direitos e da reputação das demais
294 pessoas. 4. Quando hoje a jurisprudência pátria, liberdade de manifestação não é
295 liberdade de agressão. Tampouco pode ser utilizada como escudo de impunidade para
296 realizar desinformação, redes sociais não são terras sem lei. Ainda que se traze de
297 agente político sujeito a maiores críticas, inviolabilidade da honra do nome e da
298 imagem, se mantém podendo ser limitada a liberdade de manifestação do
299 pensamento, caso esta seja um meio de ofender os direitos e os bens jurídicos
300 terceiros. Nesse sentido, a ação de preparação de danos morais em relação a
301 publicações ofensivas em redes sociais, publicações do réu e em grupos do facebook
302 alegando que o vereador realiza viagem a passeio custeada pelo dinheiro público,
303 quando, na verdade, viajava com o seu dinheiro próprio e a serviço do município,
304 colocações degradantes que mancharam a honra e a imagem do autor. Direito à
305 liberdade de expressão não autoriza a propagação de desinformações acerca de



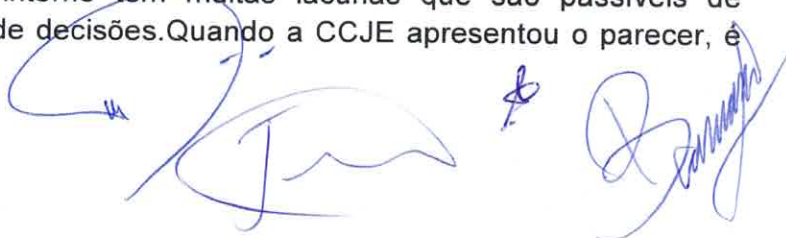
306 determinada pessoa, ainda que seja figura pública. Havendo responsabilidade de
307 indenizar eventuais danos à honra ou imagem da vítima. Danos morais configurados,
308 valor fixado pela sentença em desacordo com os princípios da razoabilidade e
309 proporcionalidade. Há um montante de quatro mil para melhor amaldar-se da função
310 compensatória punitiva e danos morais, ação julgada parcialmente procedente,
311 recurso do réu parcialmente provido. Tem as provas das publicações do Conselheiro
312 Jicó e prova do residencial do Viver Melhor, grupo de Facebook, publicação no
313 Facebook pessoal dele, publicação no grupo de WhatsApp, Fórum Amazonas SUSE
314 nos links do Facebook onde está essas publicações. No caso do exame, ao analisar o
315 vídeo em questão, com parcimônia, verifica-se a ausência de qualquer ofensa ou
316 comparação da população com vira latas, tendo a expressão ser utilizada apenas
317 como figurativo de linguagem. Um termo simples passa a ser para passar uma
318 ideia. Assim, a conduta de distorcer a expressão e passar a ideia de uma ofensa que
319 na realidade não existiu constitui uma desinformação, ao passo que a propagação de
320 fala difamatória está sendo perseguição. São condutas que merecem repressão
321 posterior, visando a proteção da honra e da imagem de um terceiro. Não pode haver a
322 mitigação da referida proteção fácil, apenas um suposto direito absoluto de
323 manifestação. Então, a conclusão, por essas razões, conclui-se a conduta do
324 conselheiro Jicó não se coaduna com o disposto no artigo 9º, parágrafo 3º do Decreto
325 5.481/2023, cuja redação diz, a conduta do conselheiro em qualquer lugar que se
326 apresente, deve ser representar não havendo em hipótese alguma postar ou publicar
327 na mídia eletrônica, comentários em nome do CMS/MAO ou de seus conselheiros.
328 Sendo viável a aplicação da substituição, cuja previsão está expressa na redação do
329 artigo 8º, inciso 4 de 5.481, de 2023, ao parecer CCJE em nível de apreciação
330 superior. O presidente então a palavra ao Vice-Presidente **Jorge Luiz Maia Carneiro**
331 para conduzir o Processo e novamente solicitou a palavra para fazer um
332 pronunciamento. O **Presidente** então novamente falou o seguinte: "bem, eu pedi para
333 o Jorge assumir aqui, provisoriamente, a direção dos trabalhos, porque como membro
334 da CCJE, eu queria me manifestar já acerca do processo, né? E já indo, na verdade,
335 Jackson, antes de entrar na minha fala, o que você diz, o que a comissão sugere?
336 Está aqui na conclusão, olha. Por essas razões, conclui-se que a conduta do
337 conselheiro Jicó não se coaduna com o disposto do regimento, cuja redação, sendo
338 viável a aplicação da substituição, cuja previsão está expressa na redação do artigo
339 8º do inciso 4, do nosso regimento, que é o decreto 5.481. Compreendeu legal agora?
340 Mas deixa eu ir lá então, para poder fazer alguns esclarecimentos preliminares aqui,
341 para subsidiar melhor o nosso plenário. Primeiro, esse requerimento do conselheiro
342 Djalma, ele foi deliberado em plenário na Assembleia Geral, 6ª Assembleia Geral do
343 mês de junho, ou seja, já se vão aí basicamente dois meses e nós, da CCJE, fomos
344 acionados para podermos nos manifestar acerca disso. Porém, nós não podíamos
345 fazer... emitir um parecer de forma corrida sem cumprir os ritos legais, sem cumprir os
346 ritos legais, tanto no que tange ao regimento interno do nosso conselho, como
347 também na lei, que eu até anotei aqui para não me perder, que é a lei que trata do
348 procedimento administrativo disciplinar do PAD. Pois, com base nesses dois
349 instrumentos legais, nós começamos a elencar, na verdade os procedimentos da
350 CCJE. A partir daí, nós começamos a deflagrar o processo que vai desde a



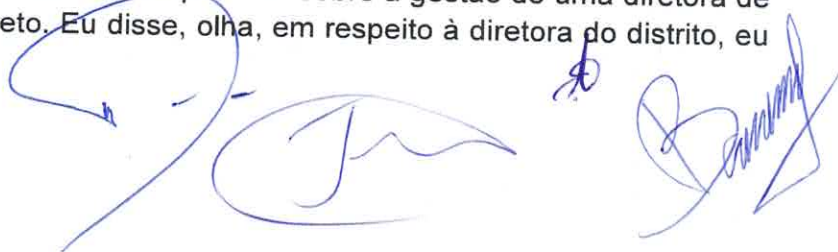
351 convocação até todas as provas possíveis que cada uma das pessoas envolvidas
352 quisesse apresentar, para que a gente pudesse fazer juntada ao processo. Mesmo
353 antes do processo instaurado pela CCJE, o conselheiro Jicó dos Anjos Brito, ele
354 previamente já apresentou uma proposta, uma defesa para eliminar o processo. E
355 mesmo assim, para que nós pudéssemos garantir o rito legal, garantindo a ampla
356 direito(**defesa**) e ao contraditório, nós da CCJE emitimos, através da nossa
357 coordenadora Cleidimir, que está ali atrás, emitimos um documento expresso de que,
358 caso o conselheiro Jicó quisesse apresentar formalmente à CCJE a sua defesa
359 prévia, ele pudesse fazê-lo em 15 dias. E assim o fez. Porém, somente repetiu o que
360 já havia na primeira manifestação dele. Da mesma forma também, para que
361 garantisse toda a transparência do processo, nós fizemos da mesma modalidade ao
362 conselheiro Djalma e à senhora Graça Andrade, que é a presidente hoje da sua
363 instituição. O conselheiro Djalma acostou ao processo algumas publicações e links
364 também do processo para que pudesse garantir, dentro do princípio da legalidade, o
365 seu direito também de manifestação. Conselheira Graça também se manifestou,
366 apresentou a sua defesa, e aí depois os membros da CCJE se acharem que faltou
367 algum complemento dessa preliminar que eu estou fazendo, podem se manifestar
368 também. Nós passamos para uma outra fase também, que é das oitivas, que é
369 depoimento de cada uma das pessoas envolvidas. Fizemos isso, no primeiro
370 momento, com o conselheiro Jicó, que foi o autor da denúncia. Lá a comissão
371 elaborou algumas perguntas e assim o fez para os três envolvidos no processo, o
372 conselheiro Jicó, o conselheiro Djalma e a senhora Graça Andrade. Uma das
373 primeiras perguntas que nós fizemos é se o conselheiro Jicó tinha ou não publicado
374 essas falas no grupo oficial do conselho. Categoricamente, ele disse que não. Isso
375 está na oitiva, assinada pelos membros da comissão e por todos aqueles que foram
376 ouvidos pela comissão. Categoricamente, ele disse que não e disse que não porque
377 não conhecia como fazer a manifestação no grupo do conselho, já que ele estava
378 entrando naquele momento. A segunda pergunta que fizemos é se, além do grupo do
379 conselheiro, ele tinha se manifestado em outros grupos. A negativa também foi que
380 não, só havia se manifestado no grupo do Conselho do Norte. O que, na verdade, é
381 contestado pelo conselheiro Djalma, quando ele acosta o processo, tem mais
382 publicações. Salvo engano, ele corrige um grupo do Viver Melhor, grupo Fórum
383 Amazonas SUS, dois deles que eu me recordo assim, e na página pessoal do
384 Conselheiro Jicó, que tem lá publicações com esse mesmo caráter. Então pessoal,
385 dito isso, e cumprindo toda uma fundamentação legal, conselheiro Jackson, toda uma
386 fundamentação legal, e que aspecto dessa fundamentação legal? Uma, a nossa lei,
387 que é o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Manaus. Dois, a lei do
388 procedimento administrativo e a qual nos deu norte para que pudéssemos também
389 encampar por esse lado. Por quê? Porque o conselheiro municipal de saúde, dentro
390 do processo legislativo, está aqui a lei, é a lei 1907/2015, ela equipara o conselheiro
391 de saúde a servidor. Então, por isso também, que na hora de você ver o processo da
392 legalidade, você vai buscando instrumentos legais. E aí eu faço uma analogia, por
393 exemplo, alguém pode me dizer, por que um conselheiro municipal de saúde de
394 Manaus, quando ele se alça, a condição de candidato é que ele tem que
395 desincompatibilizar, se ele não é servidor. É porque a legislação eleitoral, a lei 9504,



396 ela já aponta para essa singularidade entre servidor e conselheiro. Da mesma coisa,
397 da mesma coisa, que agente público. Mas não cabe questão de ordem ainda. Ainda
398 porque nós não estamos na fase ainda de esclarecimento do processo. Nós não
399 estamos ainda na fase de esclarecimento do processo. E aí pessoal, nós, dentro
400 desses dois meses, fizemos inúmeras reuniões da Comissão de Constituição, Justiça
401 e Ética. Para quem? Para que possa garantir o direito a ampla defesa, ao
402 contraditório, demos todas as oportunidades, fizemos as convocatórias, convocamos
403 uma reunião extraordinária para que possa apreciar o parecer da CCJE com maior
404 tranquilidade, com maior clareza. Porque se colocássemos isso numa assembleia
405 conjunta, na verdade ia pulverizar a nossa pauta. E aí, nesse aspecto, nós chegamos
406 hoje, dia 30 de agosto, trazendo aqui o parecer, tá certo? Trazendo o parecer para
407 que nós possamos apreciar. E a partir do momento que o plenário se manifeste pela
408 aprovação ou rejeição desse parecer, essa decisão, ela deixa de ser da Comissão de
409 Constituição, Justiça e Ética e ela passa a ser de todo esse coletivo. Ela passa a ser
410 de todo esse coletivo. E aí, já para ir caminhando para a minha fala final aqui, o nosso
411 regimento interno, ele não cabe, por exemplo, efeito suspensivo para tomada de
412 decisão desse colegiado. Em que sentido que eu digo isso? Ou seja, se o Conselho
413 tomar uma medida de aprovar o parecer, não há efeito suspensivo, tem que ser
414 cumprido de imediato. Tem que ser cumprido isso de imediato. Também isso está
415 acostado na nossa lei, cadê aqui a... Que está grifada aqui, a nossa lei... Lei 1997, lá
416 no seu artigo 56. Ele reitera isso que eu estou dizendo aqui. Ele reitera lá. A partir do
417 momento que o Conselho tome uma deliberação pela rejeição ou pela aprovação, não
418 tem efeito suspensivo. O que eu quero dizer com isso? Se a maioria do Conselho
419 deliberar pela substituição, é o famoso cumpra-se. A partir dali a entidade que é
420 detentora do mandato, ela tem que ser comunicada de imediato e pedir de imediato a
421 indicação de um novo conselheiro. Então, dito isso, para que nós possamos seguir o
422 rito da nossa Assembleia, em seguida, é aberta a palavra ao conselheiro que fez a
423 denúncia, mas que infelizmente não está presente. E a pessoa ofendida, que é o
424 secretário, o conselheiro Dr. Djalma Coelho, se quiser fazer uso da palavra também,
425 terá o direito ao uso da palavra. Porém, nós temos um pedido de questão de ordem
426 do conselheiro **Manoel Araújo Lima**, que falou o seguinte: "bom dia. Bom dia a
427 todos. Eu queria fazer uma observação, que nesse momento da orientação legal para
428 esse processo de avaliação, na certeza de buscar a culpabilidade de quem é de
429 direito, nós devemos seguir apenas o regimento interno. Desgastado todas as
430 instruções do regimento interno, aí sim se auxilia com outras leis. Não havendo dentro
431 do regimento interno nada que substancie essa objetividade, que é da punição, que é
432 da extensão, seja lá o que for feito. Mas eu gostaria, nesse momento aqui, de deixar
433 que tanto o autor da denúncia, o Dr. Djalma, quanto o denunciado, o Jicó, fizessem
434 suas exposições para a gente ter o conhecimento de cada um, da própria forma que
435 se encontra, para a gente poder fazer uma avaliação bem suscinta, respeitando todo
436 o trabalho de vocês, tá bom?" Novamente com a palavra, o **Presidente** agradeceu ao
437 Conselheiro Manoel e falou o seguinte: "quando nós debatemos essa questão aí que
438 você está falando, claro que nós temos o regimento interno, mas ele tem lacunas
439 também. O nosso regimento interno tem muitas lacunas que são passíveis de
440 contestação até de derrubada de decisões. Quando a CCJE apresentou o parecer, é

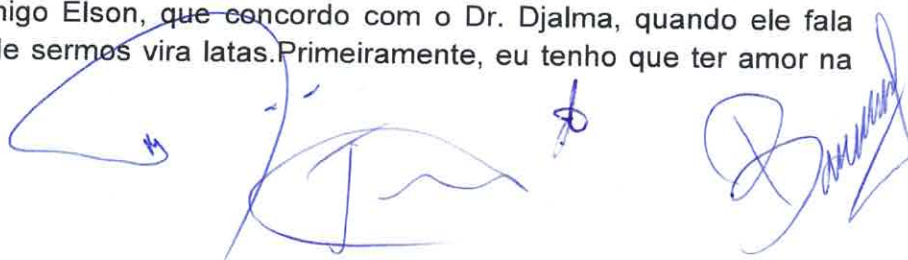


441 bom aqui a gente dar uma lida rápida no artigo primeiro aqui da Lei do PAD, na
442 verdade aqui, olha. Esta lei estabelece normas gerais sobre o processo administrativo
443 no âmbito da administração municipal direta e indireta, visando em especial a
444 proteção do direito dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da
445 administração. Então aí, como nós somos equiparados ao ente de um agente público,
446 nós não poderíamos nos ater somente tanto e a própria denúncia, conselheiro
447 Manoel, ele faz alusão à Constituição, ao Pacto Internacional de Direitos Humanos,
448 ele fala da questão da liberdade de expressão, ou seja, ele engloba também uma
449 série de instrumentos legais que nós não podemos nos debater somente ao
450 regimento, mas também nós temos que contextualizar toda essa fundamentação legal
451 apresentada pelo conselheiro de Jicó. Então é por isso que nós, da CCJE, ao exarar
452 esse parecer, nós buscamos também nos calçar no arcabouço jurídico que possa nos
453 dar a sustentação no amplo direito de manifestação, porque também isso é uma via
454 de mão dupla, por isso que está acostado na denúncia aqui, vários artigos da
455 Constituição, por isso que está acostado na denúncia aqui, várias questões inerentes
456 a outras situações, e não só referentes ao Conselho. A decisão do colegiado, sim, ela
457 vai ter que estar pautada no primeiro momento aqui, no regimento interno que está lá,
458 no artigo 9, salvo engano, que é o nosso parecer aqui. No artigo 8, inciso 4, que ele
459 aponta para a substituição em caso de postura indevida do conselheiro
460 independentemente do espaço aonde ele esteja. Então, dito isso, conselheiro Manoel,
461 eu queria ver se nós encaminhamos aqui para podermos adiantar, chamando nesse
462 momento aqui o conselheiro Djalma, caso queira fazer uso da palavra. Nesse
463 momento o **Presidente do CMS/MAO**, passou a palavra ao Conselheiro **Djalma**
464 **Pinheiro Pessoa Coelho**, que falou o seguinte: "gente, bom dia a todos que estão
465 aqui presentes, aos que estão aí de forma remota. Quem me conhece sabe que todo
466 essa celeuma que a gente vive aqui dentro do Conselho não é motivo de alegria para
467 mim, não. É um motivo de tristeza, antes de tudo. Mas eu temo muito porque eu estou
468 há três anos dentro do Conselho e o Conselho, assim, como gestor, eu sou citado em
469 todas as reuniões ordinárias de qualquer problema que o município vive, como eu
470 falei, vive por muitos anos e a gente se esforçou para resolver o máximo que
471 podemos dentro desses três anos e sete meses e oito meses. E quando a gente diz
472 que ainda existem problemas é porque a gente lembra que, durante esses três anos,
473 alguns conselheiros, exercendo o seu direito, trazem aqui os problemas vinculados às
474 comunidades ou às instituições que eles representam. E em nenhum momento, por
475 três anos, eu respondi de forma grosseira, desrespeitosa em nenhum dos integrantes
476 do Conselho. Então, quero deixar isso claro também. Quero deixar claro que eu sou
477 uma pessoa, que saio nas instituições e me sinto, é um sentimento, querido pelos
478 trabalhadores da saúde. Eles me respeitam porque eu sou um trabalhador da saúde.
479 Eu estou como gestor, mas eu sou um trabalhador e eu vim de lá. E quando eu digo
480 que eu vim de lá, eu vim de lá com tudinho, samba também. Eu digo que, nesta
481 questão de equipe, eu aprendi muito a viver em equipe. E viver em equipe é viver em
482 um ambiente harmônico, respeitoso, não só respeitoso pessoal, mas respeitando o
483 espaço que o outro profissional tem como exercício para você não invadir. Ontem
484 mesmo, uma pessoa me pediu uma coisa que está sobre a gestão de uma diretora de
485 distrito. E ele veio me pedir direto. Eu disse, olha, em respeito à diretora do distrito, eu

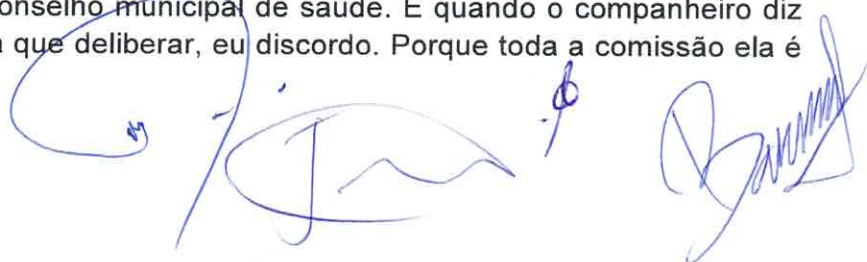


486 não posso lhe responder, procure primeiro ela, porque senão eu estou atropelando a
487 hierarquia de gestão. Então, assim, eu respeito o gestor, eu respeito o trabalhador e
488 respeito o usuário. Quer saber se eu respeito o usuário? Vão lá no bairro Novo Israel,
489 onde eu estou há 20 anos trabalhando, pergunte a minha forma de atendimento.
490 Então, não seria nenhum ato de desrespeito ao conselheiro Jicó. Ele relata que eu
491 estou perseguindo ele, mas eu pergunto aqui aos membros da comissão qual foi a
492 prova de perseguição que eu fiz a ele. Nenhuma. Eu usei o meu direito regimental
493 como conselheiro para entrar com um processo administrativo dentro do conselho
494 através do Regimento. Por exemplo, a pergunta que eu fiz a ele aqui, em outras
495 oportunidades e a outros conversando, foi essa. Ou seja, ah...eu interpretei mal. Bom,
496 se você interpretou mal e me encontrou aqui desde junho, se você interpretou mal e
497 sabe que eu estou no grupo do conselho a qual você está, por que você não colocou
498 sua interpretação onde eu estava para eu lhe explicar? Então, assim, no meu
499 entendimento, não foi uma má interpretação, foi realmente uma má fé. Um grupo do
500 Viver Melhor 1 d 2, que tem não sei quantos mil pessoas, e se vocês notarem, se eu
501 quisesse ir além disso, ver o que ele provoca em pessoas que nem me conhecem ou
502 conhecem o meu trabalho, com comentários incitados pela postagem dele, é muito
503 deletério a minha imagem como gestor público. Então, eu estou colocando aqui que
504 sim, resolvi isso sem essa celeuma, entrei em contato com a menina apenas para ela
505 trotar. Ou seja, era simples, não está nem acontecendo isso. E realmente, como eu
506 falei, não estou feliz do que está acontecendo. Ou seja, se ela sempre dizia, ah,
507 doutor, vou trocar então, vou deixar claro que eu que eu não estou exportando,
508 usando de poder qualquer coisa de vitimização que o outro conselheiro diga, eu não
509 estou, porque não estou pedindo para trocar a instituição, estou pedindo para trocar a
510 representatividade da instituição. Ou seja, eu sou a favor da participação e que esta
511 instituição indica um usuário, mas um usuário que saiba conviver com o contraditório,
512 que saiba conviver com as boas práticas de relações humanas, que saiba ser
513 respeitoso e que não seja rasteiro, porque a atitude realmente foi de forma rasteira.
514 Só para vocês terem ideia, quando chegou as coisas, as pessoas se manifestavam
515 indignadas com o que eu estava fazendo. E eram pessoas que estavam na
516 conferência, quando vocês ouviram esse vídeo, várias pessoas me disseram, porque
517 nem sabendo eu estava. Então, assim, é inadmissível a atitude do conselheiro. Eu
518 estou fazendo isso, não por mim, mas acho que pela harmonia desse grupo, porque
519 no momento em que a gente não corrige isso, como vai ser daqui para frente? Por
520 exemplo, uma pessoa pode vir aqui e falar palavras deletérias de alguém e não ser
521 responsabilizado por isso, porque é um direito de... Não, eu defendo a Constituição, o
522 direito mesmo de liberdade de expressão. Só que quando você se expressa, você tem
523 que ter a responsabilidade daquilo que você se expressa. E espero que tenha essa
524 responsabilidade. Quem está se sentindo ameaçado, se alguém está se sentindo
525 ameaçado, sou eu. Ontem mesmo, no grupo do Conselho, ele botou...eu estou no
526 Ministério Público. Ele pode vir me perguntando. Eu vou no Ministério Público
527 responder, se o Ministério Público me procurar. E vou levar todas as provas que eu
528 coloquei aqui. Então, não tem problema. Não tem problema. Nenhum mesmo
529 problema. Eu esperava uma ombridade dele, reconhecer o erro, não o erro de
530 interpretação, o erro de comportamento do conselheiro, que ele viesse aqui se

531 manifestar e me pedir desculpas, que ele postasse nos mesmos grupos que ele
532 postou a intenção, a má intenção dele de me prejudicar como gestor, quem sabe para
533 atingir outra pessoa, a qual eu não compreendo. Porém, o nome usado foi o meu. E
534 eu, como eu falei, eu respeito o usuário, eu respeito o trabalhador e eu respeito o
535 gestor. Eu respeito linhas hierárquicas de gestão, eu respeito atuação no âmbito
536 profissional, eu trabalho em equipe e eu vim daí. Então, me senti muito triste com ele
537 fazendo isso comigo e, por isso, tentei o máximo que isso não acontecesse de hoje,
538 que foi quando eu entrei em contato com a senhora, pedindo apenas para ela
539 substituir, explicando as razões, e ele, não sei de que forma, ou seja, falando que foi
540 uma forma, como é que ele cita no processo? Não, ele falou para mim e ele falou com
541 tom irônico, que tom irônico? Eu falei, ou seja, o que eu falei... Então, assim, e aí é
542 bom que vocês saibam que no dia da minha oitiva eu estava falando e me
543 manifestando e eu peguei o meu celular e entrei no grupo, no perfil dele, e no dia da
544 minha oitiva, ou seja, já havia feito várias publicações, já estava sabendo o que
545 estava acontecendo aqui sobre o processo administrativo e ele fez uma nova
546 publicação sobre esse assunto dele. Então, assim, são uma sequência de coisas que
547 a gente vê a questão do destino deste usuário representando esta instituição para ser
548 um membro e representar uma cadeira de uma instituição tão séria e um instrumento
549 social de gestão tão importante quanto é o do Conselho Municipal de Saúde. E que
550 eu deixo no início do vídeo a minha importância, que é a construção coletiva de
551 políticas públicas com a presença dessa Constituição é inteligente pelo gestor, porque
552 essa política pública é o alicerce dela, não vai sofrer críticas, ou seja, a possibilidade
553 de sofrer críticas é bem menor porque a Constituição foi coletiva e foi quase
554 consensual. Então, eu acho que o próprio vídeo, o início do vídeo, antes de eu falar na
555 questão de nós e outra coisa que eu peço para vocês atentarem quando eu uso nós,
556 eu estou me incluindo, eu não me exclui, eu não disse vocês tem que ter... nós,
557 porque nós? Porque se eu me deixasse levar por falácias, por trocas de
558 interpretações sobre a amplificação de um problema pequeno frente a um belo
559 trabalho que está sendo feito em uma gestão e eu potencializasse e absorvesse e
560 ficasse mal, deprimido com aquela eventodaquela coisa do tema eu iria desistir de ser
561 gestor. E assim, eu, todos que me conhecem sabem que eu me dedico muito à minha
562 missão. Eu tenho me dedicado muito. Tenho acordado muito cedo, dormido muito
563 tarde e tenho me dedicado muito ao meu papel, ao meu papel de gestor. Então, são
564 essas as minhas palavras, eu agradeço a todos e quero que Deus abençoe todos,
565 inclusive o próprio Jicó. Que Deus abençoe o coração dele mesmo, que ele possa
566 aprender mesmo com a vida, com as atitudes, para que a gente possa todo dia
567 crescer um por cento na nossa figura de pessoa, no nosso comportamento humano,
568 tá? Obrigado." O **Presidente** então informou que neste momento estava aberto
569 espaço para manifestação dos Conselheiros e após a fala do último, encaminharia ao
570 processo de votação. Perguntou se algum conselheiro se manifestaria acerca da
571 matéria? O primeiro a pedir a palavra foi o Conselheiro **Jackson Guimarães**
572 **Cordeiro**, que falou o seguinte: "bom dia a todos, a todas. Sou o conselheiro Jackson
573 Guimarães, da Zona Oeste. Quero dizer, em primeiro lugar, a mesa, a próxima
574 importância do meu amigo Elson, que concordo com o Dr. Djalma, quando ele fala
575 nós temos que deixar de sermos vira latas. Primeiramente, eu tenho que ter amor na



576 minha casa, cuidar bem da minha casa para poder me cuidar da casa do outro. Então,
577 quero dizer que voto a favor dele, sim. Porém, eu seria falso comigo mesmo se eu
578 dissesse que isso aí tem um risco. Porque, mesmo sendo da instituição o meu
579 assento, eu fui votado, eu fui eleito. Cada uma desta comissão aqui, tal parecer que
580 ela deu, não caberia nem para a gente pensar que isso era para a deliberação, não,
581 isso era para conhecimento. Porque nós temos uma comissão, a qual se chama
582 CCJE, que é a que dá o parecer. Então, o parecer Elson eu entendo que tem que se
583 cumprir e acabou. Tem os companheiros que vocês falaram aqui, direito à resposta,
584 vocês deram todo o tempo hábil. E não serve o que a pessoa está fazendo, ou o que
585 fez para se defender. Eu quero dizer que isso aqui era para ser conhecimento e
586 deliberação. Quero dizer, não tenho nada contra o companheiro Jicó. Conheço o
587 Conselheiro Djalma, porque aqui ele está na condição de conselheiro. Eu conheço ele
588 desde Nome Israel, quando ele atuava lá como médico, ele sabe disso. Não estou
589 aqui puxando saco para ninguém, não estou puxando saco para ninguém. Só que me
590 preocupa, Conselheiro Djalma, o fato de que eu represento uma entidade, eu fui
591 votar, e aí se eu tiver um problema com outro, com qualquer pessoa aqui, nisso me
592 preocupa e eu quero deixar isso aqui registrado. Eu tive um problema com o
593 Conselheiro aqui, e aí o Conselheiro conhece o presidente da minha instituição, vai lá
594 e pede a minha saída, e os votos das pessoas que vieram aqui, e as pessoas que eu
595 represento lá fora, que se dispôs a vir aqui. Então, acho que não cabe ao Conselheiro
596 municipal aqui tomar essa tomada de decisão. Cabe à nossa CCJE, que é o que tem
597 que vir para cá apenas o conhecimento da deliberação da parte deles. Para isso nós
598 temos uma comissão. Mas quero dizer que eu na sua pessoa, porque eu entendo,
599 porque eu sou xenofobista. Primeiro, eu tenho que cuidar de mim, cuidar dos meus. E
600 quando o senhor fala na sua fala lá, que nós temos que deixar de ser cachorro vira
601 lata, é que nós não devemos baixar a cabeça para qualquer coisa. Engolir, o que por
602 exemplo, vou dar um exemplo para vocês. Os caíques, Elson, eles são daonde? Do
603 município. Não, são do município. A verba tem essa briga até hoje, como vocês
604 sabem. Sou conselheiro desde 2007. E o Estado quer devolver os caíques para o
605 município, mas não quer devolver a verba para o município. O município não pode
606 receber, porque ele vai receber assim. Como é que ele vai fazer o trabalho? Então,
607 tudo isso, melhor dizer que eu sou a favor do que a comissão decidir, porém eu não
608 acredito que deveria ter vindo aqui, já que nós temos uma comissão. Só era para o
609 conhecimento. A deliberação já vinha da parte deles. Então, em votação, em
610 consonância com o meu suplente, eu sou favorável que essa comissão decidir,
611 porque o direito da defesa ele vai ter sempre e o contraditório ele vai ter
612 sempre. Agora, quero dizer, deixa eu dizer assim que eu me entendo. Porque eu sou
613 xenofobista. Primeiramente, o meu povo. Primeiramente, a minha casa. Agora com a
614 palavra, a Conselheira **Cleidinir Francisca do Socorro**, que falou o seguinte: "bom
615 dia, para toda a parte. Bom dia a todos. Como presidente da comissão, eu não podia
616 deixar de dar minha passada de contribuição. Eu quero dizer que a comissão, eu, o
617 Elson, a nossa companheira, o parecer, nós fizemos um parecer de acordo com tudo
618 aquilo que o Elson falou um pouco. Todas as normas ativas, todos os artigos, todas as
619 leis e até a própria lei do conselho municipal de saúde. E quando o companheiro diz
620 que é a comissão que tinha que deliberar, eu discordo. Porque toda a comissão ela é



621 subordinada ao conselho. Então, tudo que a gente decidir na comissão, a gente tem
622 que trazer para cá, principalmente uma situação como essa que está acontecendo. É
623 uma situação delicada que nós temos que trazer sim, para o conhecimento do
624 colegiado e para a deliberação do colegiado. Nós não podemos, nós mesmo, decidir
625 como comissão uma situação tão delicada como essa, jamais. Nós colocamos o
626 parecer em cima, é o nosso companheiro Barone, que também é da comissão, é o
627 nosso companheiro aí, eu não estou lembrando o nome agora, mas também é da
628 comissão, mas tudo que se foi feito foi por etapas gente. E eu quero até pedir, depois
629 dessa, a gente pense muito, como conselheiro, quando for falar de uma coisa,
630 principalmente nas mídias, nas redes sociais, que a gente sabe que muitas coisas
631 que a gente fala, às vezes, dá processo. E se fosse isso aí... Hoje, eu tenho aqui uma
632 agenda, estou aqui, depois de uma conferência árdua, como a gente sabe, cansativa,
633 hoje nós estamos aqui, e a gente deveria ter evitado, desnecessariamente, eu acho
634 que quando acontece alguma coisa assim, a gente tem que falar, por exemplo, o que
635 aconteceu com o doutor Djalma, vou dar um exemplo aqui, não custava nada a
636 pessoa chegar no doutor Djalma ou no próprio conselho, um negócio mais restrito.
637 Agora, levar para o público, levar para a rede social, isso eu quero até pedir que sirva
638 de exemplo para os demais conselheiros, que sirva de exemplo a todos nós, que
639 somos não só conselheiros, mas em todas as áreas. É por isso que eu vou repassar
640 mais uma vez, nós trouxemos para cá, porque nós entendemos que toda comissão,
641 ela é subordinada ao Conselhoa qualquer Conselho que seja, tá bom?" Agora com
642 palavra o Conselheiro **Izimo Joaquim Pereira dos Santos**, que falou o seguinte:
643 "bom dia a todos e a todas, eu vou dar um parecer aqui, que é minha opinião, né?
644 Então, veja bem, certo que se houve erro, como eu digo, tem que se sentar para
645 conversar, para que não venha acontecer o que aconteceu, né? Até porque, tanto faz,
646 conselho local, com conselho municipal e SEMSA, todos nós somos ligados, né? Aí
647 dentro, nós temos, como todos nós, somos profissionais. É até uma pena que tenha
648 acontecido isso na realidade, até porque eu acho que nós, como comissão, deveria
649 estar junto, né? De ver essa filmagem ou algum objeto que viesse nós ter
650 conhecimento, né? Tudo bem que, na realidade, a decisão está aí. Precisamos que
651 tivesse todos os 50% dos conselheiros municipais, locais e também o sistema. E
652 outra, aconteceu um problema comigo, quase ou talvez pior como o do doutor Djalma,
653 como o nosso conselheiro Djalma. Chamei o presidente do conselho e expliquei para
654 ele a situação, essa situação que aconteceu comigo foi grave, essa foi grave. Porque
655 a pessoa do sistema dar o telefone de um cidadão para querer me chamar atenção,
656 me esculhambar sem me conhecer, e de outras formas quase como ameaça, era para
657 a gente estar aí julgando também. Mas, com toda a responsabilidade, com todo o
658 respeito que eu tenho com os profissionais de dentro da SEMSA até hoje, né? Até
659 hoje, eu tenho respeitado, eu tenho falado aquilo que cabe ao meu conhecimento,
660 né? Nós devemos, todos nós, se respeitar um outro. E outra coisa, vocês deveriam
661 prestar atenção e fazer uma reunião com os nossos colegas gestores que não façam
662 isso, que pegam o nosso telefone e passam para pessoas que possam nos querer
663 agredir verbalmente. Eu no sítio, tratando do meu assunto, o cidadão pegou, ligou
664 para mim, me esculhambando, me chamando a atenção como conselheiro municipal,
665 que eu tenho o meu direito de resposta, conversei com o nosso presidente, expliquei

666 toda a situação, ele me orientou, eu não aguentei, mas fiquei calado, né? Com
667 respeito ao conselho municipal, com respeito à SEMSA e com respeito a todos os
668 nossos colegas. Então, a minha opinião, se dá uma chance para o companheiro Jicó,
669 o conselho de Djalma, que eu respeito muito o nosso secretário e não vou deixar
670 de respeitar, mesmo que eu saia, vai sendo o mesmo cidadão, com o maior respeito,
671 respeito a todo o sistema de saúde, respeito ao conselho de justiça da SEMSA, do
672 município, mas o que me leva a crer que essa situação que aconteceu, que
673 aconteceu com o nosso companheiro aí, o doutor Djalma, né? Essa situação do
674 nosso conselho Jicó, né? E essa situação que aconteceu comigo e isso está para
675 lá, né? Esqueci não, mas eu estou levando até enquanto, eu tenho dois anos para
676 puxar essa situação, e eu não quero, eu espero que todos nós se respeitem, né? Com
677 grandes profissionais, um respeitando o outro, não custa nada se sentar, de dar a
678 mão, porque, como eu vou entrar numa parte do evangelho, todos nós devemos,
679 como é que se diz? Nós devemos, como é a palavra que diz? Nós devemos desculpar
680 o nosso colega, né? Nós devemos levar com bom senso e ter essa moral um com o
681 outro, de que não aconteça mais, né? De que não aconteça mais, porque, veja bem,
682 hoje vai ser o Jicó, né? Amanhã ninguém sabe quem vai ser, então nós não
683 queremos que de ambos os lados seja atacado. Eu não estou puxando nem para um
684 lado, nem para o outro, eu estou colocando um lado da lei que se coloca à disposição
685 da gente, então vamos manter esse respeito para que nós todos, toda a equipe,
686 ambos, que tenham bom senso, que a gente leve esse alinhamento até um bom
687 senso disso nunca mais acontecer, ambos os lados, gente, ambos os lados. Eu sei
688 que muita da gente não está gostando, por quê? Porque sempre o conselho,
689 sempre o conselho, ele é uma pessoa que, na realidade, acho que ele faz mal a
690 qualquer um, mas não é. O conselho procura ajudar a gestão. Então, gente, é a
691 minha opinião, né? É o meu jeito de falar, vamos colocar um bom senso aí, né?
692 Vamos levar o nosso trabalho adiante, porque isso aí, gente, isso pode levar até mais
693 longe. Nessas conversas a gente não quer, né? A gente não quer isso, a gente quer
694 que permaneça com união dentro do trabalho, né? E dentro dessas formações,
695 porque se for levar esse jeito aí de a gente estar julgando e botando fora, né?
696 Lamenta, temos um ministro aí que faz e acontece. Então vamos parar, tá bom? Um
697 bom dia a todos, um abraço e que a gente tenha um bom senso, que o papai te
698 abençoe a todos aí, tá bom?" Passando para o próximo inscrito para se manifestar o
699 Conselheiro **Manoel Araújo Lima**, que falou o seguinte "bom, mais uma vez bom
700 dia. Eu queria chamar a atenção dos meus pares conselheiros, porque no documento,
701 no relatório final, trouxe apenas um ponto, né? A retirada do conselho. Eu acho que
702 o documento deveria trazer mais observações, ou seja, a minha orientação é que a
703 gente pare para refletir tudo que já foi falado, que já foi falado pelo seu Izomo, que já
704 foi falado pelo primeiro conselheiro que tomou a palavra, que nós estamos tendo isso
705 pela primeira vez. E devemos seguir do princípio que todo réu primário, ele não deve
706 ser punido com a pena máxima. Ele não deve. Então, eu chamo a atenção de todos
707 vocês, porque isso vai acontecer. Outra coisa, esse momento é muito importante
708 também. Eu queria aqui falar diretamente com o doutor Djalma e dizer para ele o
709 seguinte. Djalma, conselho, subsecretário, pode parecer nesse momento que o
710 poder ou o lado que o senhor está, seja por isso que estejam sendo tomadas essas

711 ações, e não é para parecer isso. Porque todos nós aqui somos conselheiros e
712 devemos se buscar. O Izimo colocou agora uma situação, ele sofreu um ponto, levou
713 a consideração e não foi vista. Eu não estou criando aqui causas, eu estou chamando
714 a atenção para que a gente possa ser justo ao ponto de entender que todos nós
715 somos falhos e podemos uma hora errar. Naquilo que colocamos, o entendimento de
716 cada um é de uma forma. Eu posso entender de uma forma, o senhor Izimo de outra,
717 o Elson de outra. Então nós devemos ponderar de que é necessário também trazer a
718 observação de punição temporária. A suspensão dele por 30 dias, ele foi eleito como
719 o conselheiro falou. Tem todo um instrumento de eleição e apoio na comunidade ao
720 qual ele representa. A gente também deve pensar nisso. O conselho é constituído de
721 pessoas, mas de pessoas humanas, gente. Nós somos falhos, eu posso errar. Se um
722 dia eu falar algo aqui, pronto, eu vou me justificar e solidarizar. Dizer oh gente, me
723 perdoa, me desculpa. Esse é o processo. Hoje, sinceramente, se vocês olharem, é o
724 dia do perdão. Eu não estou também querendo colocar isso como regra. Deve ter
725 uma punição, sim. Mas a punição máxima ou a punição severa não é o objetivo nosso.
726 Então, eu peço observação aos meus pares para a votação e coloco aí um ponto.
727 Que se vai haver, que se coloque mais um ponto de suspensão do conselheiro por
728 30, 60, 90 dias, para que o seu suplente assuma e ele possa fazer uma reflexão dos
729 seus dados, trazendo uma nova visão do que é um conselheiro e todos nós termos o
730 exemplo para que nós possamos continuar seguindo de forma correta, objetiva. Que é
731 isso que vai trazer o crescimento do conselho. Que é isso que vai trazer uma melhor
732 participação. Não deixar nenhum conselheiro ser ofendido. Aquele que perceber que
733 algum conselheiro foi ofendido de pronto defender diante da sua ótica, da sua
734 orientação, para que isso não chegue a esse ponto. Nós estamos fazendo uma
735 Assembleia extraordinária com uma única pauta. Ao meu ver, não é necessário para
736 que nós possamos disciplinar a forma do entendimento de todos os
737 conselheiros. Parabéns ao conselho por tomar essa decisão. Elson, parabéns.
738 Parabéns a toda mesa. Eu acho que isso é necessário, mas nós devemos, sim, fazer
739 uma observação. Que não existe, numa única decisão, a punição pior. Todo réu,
740 primário, ele tem uma punição a que cabe a sua falha, ao seu erro. Então eu espero
741 muito que todos nós possamos aqui, conselheiros, nos orientar nesse sentido. Se
742 não, isso pode dar um continuismo. E aí, sendo um continuismo, vai chegar quando?
743 Aonde? Então eu peço também a colaboração do secretário de Djalma, em entender
744 que esse momento é um momento de conciliação. E aí a gente deve, sim, fazer isso
745 entre nós. Um abraço, obrigado." Foi dada a palavra o Conselheiro **Jorge Luiz Maia**
746 **Carneiro**, que falou o seguinte: "bom dia a todos os nossos Conselheiros presentes,
747 bom dia para os Conselheiros da Mesa também. Bom, eu gostaria de fazer algumas
748 observações, primeiro que eu concordo plenamente com o Conselheiro Djalma que
749 esse momento é de profunda tristeza, por um motivo obrigado a apreciar um
750 documento que pode levar a alguma consequência administrativa para o conselheiro,
751 mas todos nós quando nos tornamos Conselheiros, nós temos uma motivação, essa
752 motivação muitas vezes é de ordem pessoal e eu acho que quando você tem de
753 deixar de estar com aquilo que a tua vontade deseja é sempre chato, não é? Mas ao
754 mesmo tempo é importante frisar que quem decide ser conselheiro tem
755 responsabilidades, essas responsabilidades vão muito além das responsabilidades do

756 cidadão, qualquer cidadão tem que saber aquilo que fala, para quem fala e o que fala,
757 o direito a liberdade de expressão , ficou bem claro em relação a isso e esse direito
758 de liberdade de expressão hoje ele é muito contestado por algumas pessoas, acham
759 que o direito de liberdade de expressão deve ser muito restrito por algumas pessoas.
760 Eu aprendi desde pequeno que o direito da gente ele termina quando começa o
761 direito de outro, o direito a ter a sua honra, o direito a ter a sua dignidade...então
762 como eu estava falando, nós temos responsabilidades, é preciso estar sempre atento
763 a essas responsabilidades e essas responsabilidades não se restringem apenas
764 unicamente ao que a gente fala enquanto conselheiros, elas dizem respeito a nossa
765 postura e infelizmente Elson a gente que está a um pouco mais de tempo aqui, temos
766 visto algumas situações que nos preocupam e que infelizmente vem se repetindo,
767 então eu sugiro e volto a sugerir que os conselheiros leiam o Regimento porque lá
768 existe a previsão de como deve se comportar um conselheiro. Não é nada diferente
769 do que aquilo do que nossos pais nos ensinaram do ponto de vista de educação, não
770 é nada diferente do que aquilo que a nossa mãe nos ensinou do ponto de vista da
771 educação, não é nada diferente do que a legislação prevê do ponto de vista de um
772 cidadão, mas pelo fato de sermos...termos uma função pública, isso nos expõe muito
773 mais, deve ter consequências de uma falha por essa postura em algo que estamos
774 falando e aí a implicação passa a ser muito maior. Eu gostaria de parabenizar a
775 Comissão de Constituição , Justiça e Ética – CCJE porque desde que eu entrei no
776 Conselho nós fomos orientados, inclusive pelo próprio Ministério público que havia
777 lacunas no nosso Regimento Interno com relação ao Rito processual, é aquilo que
778 deve ser feito até que se chegue a uma decisão particularmente o rito disciplinar,
779 aquilo que diz respeito a disciplina de cada conselheiro e os meus parabéns Cleidimir
780 vão para a Comissão no sentido que achou-se um caminho temporário que é a
781 utilização da Lei 1997/2015, que regula o processo administrativo no âmbito da
782 Administração Pública Municipal e essa lei prevê lá no seu §1 do seu artigo primeiro,
783 aquilo que se aplica e nesse escopo daquilo que se aplica a quem se aplica, eu
784 entendo perfeitamente que cabe todos aqueles que tem qualquer tipo de função
785 pública. Encontramos o caminho no rito e eu acho que uma das medidas futuras que
786 a gente precisa fazer, consolidar e facilitar o processo de decisão mais fácil para a
787 gente e uma resolução ou até mesmo que isso esteja contemplado no nosso
788 Regimento Interno, mas podemos sim usar como analogia a lei que regulamenta o
789 processo administrativo no âmbito da administração pública municipal e por último eu
790 gostaria de dizer que eu sou alguém que acredita na filosofia cristã e no ocidente
791 como referência os ensinamentos de Jesus Cristo e o principal ensinamento de Jesus
792 Cristo foi o perdão e eu lembro aqui né que essa mesma linha de pensamento da
793 passagem de fala que devemos perdoar setenta vezes sete aquele que causa
794 qualquer tipo de ofensa, então acho realmente que a capacidade do perdão é uma
795 capacidade inerente cristão, mas o perdão se deve dar para quem se arrepende,
796 então acho fundamental que tenha que haver arrependimento da parte de quem
797 ofendeu, se não adianta o perdão de quem foi ofendido se quem tá lá do outro lado
798 não se quer receber o perdão porque não entende ou não aceita que cometeu uma
799 falha, então acho que dentro desse pensamento, eu acho que tudo é possível de se
800 resolver, como eu digo, de cara um para o outro, mas é preciso que as partes

801 procurem entendimento, se não procuram entendimento, infelizmente fica muito difícil
802 de se partir para o perdão e por último, como não existe uma pena prevista eu acho
803 que também não cabe qualquer questionamento a pena máxima, pois não teve
804 nenhuma, toda pena é máxima, infelizmente o argumento que o Conselheiro Manoel,
805 eu sei porque ele utilizou, na tentativa de amenizar, evitar qualquer tipo de ruga, mas
806 infelizmente não existe outra e só cabe realmente aquilo que foi definido pela
807 Comissão que é o afastamento do Conselheiro e a substituição e lembrando que o
808 Conselheiro tem o suplente. Então não tem nenhum prejuízo do ponto de vista da
809 Entidade que é detentora do da vaga. Então assim, eu gostaria de fazer apenas essa
810 colocação. É com muita tristeza que temos que votar um parecer como esse,
811 parabenizar a Comissão pela elaboração do parecer que a gente utilizou e agora a
812 gente precisa agilizar o processo e partir direto para a decisão.” Novamente com a
813 palavra, o **Presidente Elson Moreira de Melo**, que por sua vez concedeu a palavra
814 ao Conselheiro **Horlay Freitas Canto**, que falou o seguinte: “meu nome é Horlay, sou
815 representante da Cáritas Arquidiocesana, quero cumprimentar a mesa e todos os
816 pares que estão aqui, nesse sentido eu...a gente percebe a questão da eficiência da
817 falta da informação para o Conselheiro, o nosso representante Conselheiro com
818 certeza era novo e não tinha nenhuma formação, eu estou conselheiro desde 2018,
819 fui conselheiro local, passei pela pandemia e não recebi uma formação, a formação
820 que eu tive foi pelo Participe Mais pelo Conselho Estadual. Então a gente vê a
821 ineficiência na questão da formação, a gente tem que olhar neste ponto também, a
822 gente precisa ter uma atenção mais voltada aos conselheiro que estão começando
823 agora e tem no regimento, para que ele se aprofunde das diretrizes do Conselho,
824 então é preciso sim que a gente tenha esse olhar mais voltado para a formação
825 conselheiro. Nesse sentido eu venho pedir vistos para que a gente possa analisar,
826 obrigado.” O **Presidente** informou que matérias de urgência, pode sim ser pedido de
827 vistas mas com o prazo de 30 minutos e deve ter deliberação no próprio plenário.
828 Informou que paralisará a Assembleia por 30 (trinta) minutos. Após esses 30 (trinta)
829 minutos o Presidente retornou com a Assembleia e concedeu a palavra ao
830 Conselheiro **Horlay Freitas Canto** que pediu vistas, o mesmo disse o seguinte:
831 “diante do visto analisado a gente vota pelo recurso normal, com o voto favorável”.
832 Agora com a palavra a Conselheira **Eliana Maria Teixeira de Assis** como última
833 inscrita, que por sua vez falou o seguinte: “bom dia todos e a todas, bom dia a mesa,
834 nossos conselheiros e a tropa que está online acompanhando a esse importante
835 debate, muito salutar, porque realmente foi um processo que deu ampla defesa e o
836 contraditório de ouvir as partes, mas o que me parece é que mesmo durante o
837 processo, o Conselheiro continuava fazendo as mesmas coisas fruto principal do
838 inquérito administrativo, penso que o Conselheiro quando ele se alça a representar
839 uma comunidade, representa uma sociedade, mesmo que não conheça o Regimento
840 Interno, mas tem as boas práticas que é do respeito as pessoas e no momento que
841 hoje os veículos são pólvora que se alastra em poucos minutos, qualquer coisa dita
842 tem um alcance muito grande e o Direito da minha expressão ele termina onde
843 começa o direito de outra pessoa, portanto justificar tudo hoje pelo direito de
844 expressão, ele tem limites, o direito de expressão não me dá o direito de eu caluniar
845 de eu mentir, o direito de expressão me dá o direito da minha vontade, de eu falar de

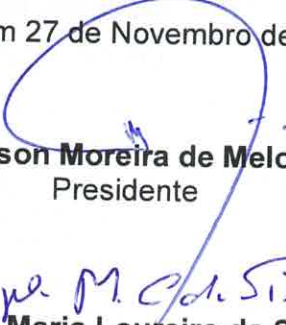
846 forma respeitosa, eu fico me perguntando aqui, porque o Conselheiro que está
847 presente no momento? Este é um momento importante onde a Comissão trabalhou
848 realmente para fazer o Relatório e ele não se encontra neste momento, me parece
849 que ele não quer respeitar o Conselho e suas decisões. Eu não tenho nenhuma
850 dúvida tá certo...de que o Conselho vai começar a caçar conselheiro, não é nada
851 disso, nós precisamos ter ética, ética na nossa postura e ética quando você
852 representa um segmento social dentro do mecanismo de controle social. Então eu
853 quero aqui parabenizar a Comissão trabalhou, com certeza pesquisando, se
854 esforçando com opiniões para que pudesse fazer esse parecer embasado nas leis,
855 sem perseguição, dando direito a ampla defesa e ao contraditório de ambas as
856 partes. Então o Conselho, a Comissão está de parabéns,. O Conselho em si porque é
857 um Conselho muito atuante, que preza pela lei, pela ética, Eu não tenho dúvidas, o
858 meu voto é favorável ao parecer feito pela Comissão que fez o relatório, não tem meio
859 termo, não tem vistas, já é reincidente antes de que fosse determinado o afastamento.
860 A Entidade nada vai perder, vai ficar com a sua vaga, nomear outro conselheiro.
861 Então não há perda de vaga ou caça as bruxas. Está mais para o intuito de moralizar
862 a postura de cada conselheiro e cada conselheira que assuma a sua responsabilidade
863 perante a comunidade e perante ao Conselho tão importante como o Conselho
864 Municipal de Saúde, é a minha opinião.” Finalizando as manifestações, o **Presidente**
865 novamente com a palavra agradeceu e iniciou o processo de votação, mas antes
866 disse o seguinte: “mas antes eu tenho duas considerações a fazer. A Cleidimir, ela
867 toca uma coisa de extrema importância para o nosso colegiado.Nenhuma comissão,
868 pessoal, ela é superior ao colegiado. Nenhuma. As comissões são órgãos auxiliares
869 do colegiado.É através de pareceres que o conselho se vê consubstanciado para
870 votar determinada matéria. Então, foi muito feliz a coordenadora da CCJE e a partir
871 desse momento, nós vamos encaminhar da seguinte forma, só queria pedir atenção
872 agora, porque agora nós vamos passar para a deliberação.Queria que os nossos
873 companheiros aqui da técnica prestassem atenção dos votos online ali, e aqui a
874 Oriana no nosso presencial. Dois encaminhamentos. Já temos dois votos favoráveis
875 aqui, que é do conselheiro Horley e do conselheiro Jackson, correto? Correto.Mas aí,
876 o conselheiro Jackson, para formalidade, a gente vai pedir para que possa levantar o
877 crachá para ficar registrado também. Conselheiros, favoráveis ao parecer
878 apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Ética, por favor, levantem o
879 crachá. Contando, por favor.13 votos favoráveis. Contrários ao parecer. Aqui em
880 plenário, ninguém? Online? Ninguém.Próxima é, conselheiros que se abstenham.
881 Nenhum.Então, aprovado por humanidade o parecer. Aprovado o parecer por
882 unanimidade da Constituição, da Comissão de Constituição, Justiça e Ética, que a
883 entidade seja comunicada da decisão para que possa efetuar a substituição do
884 conselheiro Jicó dos Anjos Brito. Muito obrigado por humanidade.E sem ter mais o
885 que tratar, o **Presidente** declarou encerrada, às **11h34**, a2ª Assembleia Geral
886 Extraordinária do CMS/MAO do ano de 2024. E para constar eu, Oriana Barreto
887 Nascimento secretariei e lavrei a presente Ata com o auxílio da servidora Paulo Victor
888 Freire, que depois de lido e aprovado será assinado pela Plenária deste Conselho
889 Municipal de Saúde. Manaus, 30 de agosto de 2024.

890 Ata aprovada na 11ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde,
891 realizada em 27 de Novembro de 2024.

892

893

894

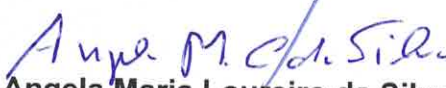

Elson Moreira de Melo
Presidente

895

896

897

898


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva

899

900


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-presidente


Lindomar Cartilho Barone de Souza
2º Secretário Executivo